

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 721/2007 de 31 de Julho de 2007**

Considerando que, com a publicação da nova orgânica da Direcção Regional das Comunidades (DRC), passaram a funcionar dois novos gabinetes – O Gabinete de Emigração e Regressos e o Gabinete da Imigração e Interculturalidade;

Considerando, por conseguinte, que aumentou significativamente o volume de trabalho e de movimento na sede da DRC;

Considerando que neste mês de Junho irá realizar-se mais uma edição da Feira Viver Culturas, na Horta;

Considerando que, face a todo o trabalho de transporte relacionado com a Feira, na presente data, as funções de motorista estão a ser asseguradas por alguns funcionários dos serviços da DRC, o que não é, de modo algum, uma situação aceitável, tendo em vista o regular funcionamento e prossecução dos objectivos a alcançar, resultando mesmo numa improdutividade que urge suprir;

Considerando, assim, que a DRC necessita de contratar com urgência um motorista para fazer face a todo o trabalho de transporte relacionado com a Feira e com as actividades que se seguirão;

Considerando que, Francisco Manuel Garcia, é detentor das qualificações adequadas ao exercício da prestação requerida, possuindo ainda o perfil adequado às exigências da mesma, a sua contratação como prestador de serviços viria colmatar as necessidades actuais como motorista da DRC;

Considerando que se estima tratar-se de uma tarefa com duração de seis (6) meses;

Considerando que não se prevê que, a eventual adopção do procedimento com consulta prévia, possa trazer quaisquer vantagens de preço ou outras;

Considerando, assim, e atendendo aos custos e benefícios, que o procedimento por ajuste directo é o que se apresenta mais adequado;

Considerando, por conseguinte, e atendendo ao valor da despesa a realizar, no montante estimado de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), que a proposta não deve ser previamente negociada;

Considerando a existência de cabimento orçamental;

Considerando, para mais, que se pretende formalizar a aquisição de serviços, através da celebração de um contrato de tarefa;

Considerando, nestes termos, o parecer favorável do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 07 de Junho de 2007, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 17º, do Decreto-lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, (diploma adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 1 e alínea e) do artigo 6.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20º, do artigo 22º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo das disposições conjuntas do artigo 27º, artigo 54º, artigo 59º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78º, n.º 1 do artigo 79º, alínea a) do n.º 3 do artigo 81º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 17º, do Decreto-lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, (adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 299/85, de 29 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, decido:

- 1- Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, da aquisição de serviços de motorista, para desempenhar funções adstrito na sede da Direcção Regional das Comunidades, a Francisco Manuel Garcia, pelo valor de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), em regime de contrato de tarefa, por um período de seis (6) meses.
- 2- Autorizar a realização da despesa, decorrente da aquisição dos serviços, a que se refere o n.º 1.
- 3- Delegar competências na Directora Regional das Comunidades, para aprovar a minuta do contrato de tarefa e proceder à sua outorga.
- 4- O presente despacho produz efeitos imediatos.

08 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.